

ERRATA Nº 01/2024 DO EDITAL Nº 04/2024

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI RS
PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS DE CURSOS TÉCNICOS**

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados acerca da **ERRATA Nº 01 do Edital Nº 01/2024 do Processo Seletivo de Bolsas de Estudos de Cursos Técnicos/2025, nas modalidades presencial e semipresencial.**

ONDE SE LÊ NO ITEM 5 DOS REQUISITOS – LETRA “e”:

5. DOS REQUISITOS

Para se candidatar a uma das vagas deste Processo Seletivo o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar devidamente cadastrado/inscrito no Processo Seletivo deste edital;
- b) Informar, obrigatoriamente, o número do seu CPF;
- c) Ter concluído ou estar cursando o ensino médio (ou equivalente: ENCEJA, EJA);
- d) Poderão concorrer a uma bolsa de estudos os candidatos que estiverem matriculados em cursos de aprendizagem, desde que, seu curso encerre ainda em 2024;
- e) Quando for constatada mais de uma inscrição do candidato à Bolsa de Estudos, neste caso, será considerada a inscrição mais antiga.**

LEIA-SE:

5. DOS REQUISITOS

Para se candidatar a uma das vagas deste Processo Seletivo o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar devidamente cadastrado/inscrito no Processo Seletivo deste edital;
- b) Informar, obrigatoriamente, o número do seu CPF;
- c) Ter concluído ou estar cursando o ensino médio (ou equivalente: ENCEJA, EJA);
- d) Poderão concorrer a uma bolsa de estudos os candidatos que estiverem matriculados em cursos de aprendizagem, desde que, seu curso encerre ainda em 2024;
- e) Quando for constatada mais de uma inscrição do candidato à Bolsa de Estudos, neste caso, será considerada a inscrição com data mais recente.**

ONDE SE LÊ NO ITEM 14 DA MATRÍCULA – SUBITEM 14.6 :

14. DA MATRÍCULA

14.6 O candidato considerado aprovado no Processo Seletivo para efetuar a matrícula no curso deverá **comprovar a escolaridade e faixa etária conforme descrito na RELAÇÃO DE CURSOS no ANEXO I**, além dos documentos a seguir relacionados:

- a) Cópia de atestado de matrícula atualizado do Ensino Médio da Escola ou

- histórico escolar para os concluintes do Ensino Médio;
- b) Cópia do CPF próprio do candidato, independente da idade e do responsável legal se menor de idade;
 - c) Cópia de comprovante de residência com CEP, atualizado;
 - d) Solicitação de Gratuidade, preenchido pelo candidato ou responsável legal, se menor de idade.

LEIA-SE NO ITEM 14 DA MATRÍCULA – SUBITEM 14.6:

14. DA MATRÍCULA

14.6 O candidato considerado aprovado no Processo Seletivo para efetuar a matrícula no curso deverá **estar matriculado no Ensino Médio ou apresentar a comprovação de sua conclusão**, além dos documentos listados a seguir:

- a) Cópia de atestado de matrícula atualizado do Ensino Médio da Escola ou histórico escolar para os concluintes do Ensino Médio;
- b) Cópia do CPF próprio do candidato, independente da idade e do responsável legal se menor de idade;
- c) Cópia de comprovante de residência com CEP, atualizado;
- d) Solicitação de Gratuidade, preenchido pelo candidato ou responsável legal, se menor de idade.
- e) o candidato deve estar matriculado no Ensino Médio ou comprovar a conclusão do mesmo.

ONDE SE LÊ NO ITEM 6 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

6. Será admitida a inscrição somente via internet, no site institucional www.senairs.org.br, a partir das **8h do dia 07/10/2024 até às 23h59min do dia 21/11/2024**, preenchendo o cadastro no portal de inscrições e concordando com as disposições do edital do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

LEIA-SE: NO ITEM 6 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

Será admitida a inscrição somente via internet, no site institucional www.senairs.org.br, a partir **das 8h do dia 07/10/2024 até às 23h59min do dia 20/11/2024**, preenchendo o cadastro no portal de inscrições e concordando com as disposições do edital do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Porto Alegre, de 23 outubro de 2024.